

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) nº 2991/94 do Conselho, de 5 de Dezembro de 1994, que institui normas relativas às matérias gordas para barrar

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 316 de 9 de Dezembro de 1994)

Nas páginas 6 e 7, no anexo, segunda coluna «Denominação de venda»:

— Grupo A «Matérias gordas lácteas»:

em vez de: «4. Matéria gorda láctea para barrar X %»,

deve ler-se: «4. Creme lácteo para barrar a X %».

— Grupo B «Matérias gordas»:

em vez de: «4. Matéria gorda para barrar X %»,

deve ler-se: «4. Creme para barrar a X %».

— Grupo C «Matérias compostas por produtos vegetais e/ou animais»:

em vez de: «4. Mistura de matérias gordas para barrar a X %»,

deve ler-se: «4. Creme misto para barrar a X %».

Rectificação à Directiva 96/43/CE do Conselho, de 26 de Junho de 1996, que altera e codifica a Directiva 85/73/CEE para garantir o financiamento das inspecções e controlos veterinários de animais vivos e de certos produtos de origem animal e que altera as Directivas 90/675/CEE e 91/496/CEE

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 162 de 1 de Julho de 1996)

Na página 2, artigo 4º, nº 1, alínea ii), últimas linhas:

em vez de: «...1 de Julho de 1997»;

deve ler-se: «...1 de Janeiro de 1997».
